

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 525

Dá o nome de "Tista Hermeto" a uma rua.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Primeiro de Janeiro, situada nos altos da cidade, passa a ser denominada "Rua Tista Hermeto".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 9 de junho de 1962.



Prefeito Municipal